GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1883 – Edição Especial de Novembro de 2026

PREFEITURA DE
SOUSA

Por mais conquistas

www.sousa.pb.gov.br prefeiturasousapb

Rua Cel. José Gomes de Sá, 27 - Centro CEP. 58.800-050 – Sousa – Paraíba

GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1883 – Edição Especial de Novembro de 2026 **Sousa/PB – Quarta, 25 de Novembro de 2026**

PORTARIAS

PORTARIA Nº 299/2026-PMS/GAB

Designa dirigentes internos de processos licitatórios e integrantes da equipe de apoio aos agentes de contratação, estabelece regras de segregação de funções e providências de transição, sem alterar a estrutura instituída pela Lei Complementar nº 274/2026.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com fundamento nos arts. 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos arts. 6º, § 3º, e 16, § 2º, inciso II, do Decreto Municipal nº 850-A, de 2 de janeiro de 2024, e nos arts. 1º a 5º, 11, 12 e 18, parágrafo único, da Lei Complementar Municipal nº 274, de 5 de novembro de 2026,

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal nº 274/2026 instituiu a SMLCA no âmbito da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento – SEPLAN, definindo seus órgãos, cargos e atribuições;

CONSIDERANDO que as nomeações para os cargos comissionados da SMLCA constam de atos individuais regularmente publicados e não se confundem com a designação funcional para atividades específicas;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar as atribuições de apoio à condução dos certames, a segregação de funções e a continuidade dos procedimentos em curso, sem criar cargos ou transferir competências decisórias;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para o exercício da função de **dirigente ou diretor interno dos processos licitatórios**, na forma do art. 6º, § 3º, do Decreto Municipal nº 850-A/2024, os seguintes servidores:

I. ANA VITÓRIA LOPES DE QUEIROGA CASIMIRO;
II. BRUNA SYBELLE PEREIRA FAUSTINO GADELHA CAVALCANTE;
III. STEPHANE ALMEIDA DIAS ALCÂNTARA;

§ 1º Aos servidores designados competirá, nos processos que lhes forem individualmente distribuídos, elaborar as minutas dos editais e instrumentos contratuais, subscrever os instrumentos convocatórios, promover o encaminhamento dos autos para controle prévio de legalidade pela assessoria jurídica e praticar

GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1883 – Edição Especial de Novembro de 2026 Sousa/PB – Quarta, 25 de Novembro de 2026

os demais atos internos previstos no Decreto Municipal nº 850-A/2024, respeitadas as autorizações e aprovações de competência da autoridade superior.

§ 2º A função prevista neste artigo é complementar ao cargo originariamente ocupado, sem criação de cargo, novo provimento, alteração de atribuições legalmente reservadas a terceiros ou concessão automática de vantagem remuneratória.

§ 3º A distribuição dos processos entre os dirigentes internos deverá ser registrada nos respectivos autos, consideradas a natureza do objeto, a compatibilidade com as atribuições dos cargos ocupados e a segregação de funções, especialmente quando algum dos servidores houver realizado a validação técnica ou econômica dos parâmetros da contratação.

Art. 2º Designar os três servidores nominalmente relacionados nos incisos I a III do art. 1º para integrar, também, o quadro geral da **equipe de apoio** aos agentes de contratação, nos termos do art. 16, § 2º, inciso II, do Decreto Municipal nº 850-A/2024, observado o art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º A equipe de apoio prestará auxílio técnico, administrativo e operacional ao agente de contratação ou à comissão competente, quando legalmente designada, conforme distribuição formal de tarefas, sem substituir o responsável pelas decisões de julgamento, habilitação e recursos.

§ 2º A composição efetiva da equipe de apoio será individualizada por procedimento, mediante registro nos autos, dentre os servidores relacionados no art. 1º desta Portaria, observados os impedimentos, a compatibilidade funcional, a disponibilidade e a segregação de funções.

§ 3º O servidor que, em determinado procedimento, tiver atuado como dirigente interno responsável pela elaboração ou assinatura do respectivo edital, ou tiver desempenhado outras atividades preparatórias sensíveis incompatíveis com a atuação na fase externa, não integrará a equipe de apoio daquele mesmo certame.

Art. 3º As funções de agente de contratação e de gestor de contratos serão objeto de designação específica pelo Superintendente, na forma do art. 4º, § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 274/2026, cabendo-lhe designar os fiscais e substitutos mediante indicação formal da unidade administrativa interessada e anuência do Secretário da SEPLAN, na forma do art. 5º do mesmo diploma.

Parágrafo único. O exercício da função de agente de contratação restringe-se a servidores efetivos, na forma do art. 4º, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº 274/2026, sem prejuízo dos requisitos do art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021.

GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1883 – Edição Especial de Novembro de 2026 Sousa/PB – Quarta, 25 de Novembro de 2026

Art. 4º A substituição de responsáveis por processos em andamento será registrada nos respectivos autos, mediante identificação do procedimento, fase, responsável originário, agente substituto e atos pendentes, preservando-se a eficácia dos atos regularmente praticados.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 027/2026/PMS-GAB e ficam revogadas as disposições da Portaria nº 028/2026/PMS-GAB relativas à designação e atuação da equipe de apoio, permanecendo suas designações de agentes de contratação até a entrada em vigor de ato substitutivo expedido pela autoridade competente, na forma da Lei Complementar Municipal nº 274/2026.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Sousa, Estado da Paraíba, 25 de novembro de 2026

HELDER MOREIRA ABRANTES DE **CARVALHO**
PREFEITO CONSTITUCIONAL

GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1883 – Edição Especial de Novembro de 2026 **Sousa/PB – Quarta, 25 de Novembro de 2026**

PORTARIA Nº 300/2026/PMS-GAB

Revoga a Portaria nº 029/2026/PMS-GAB e dispõe sobre a transição das designações.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando a reorganização administrativa promovida pela Lei Complementar Municipal nº 274, de 5 de novembro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 029/2026/PMS-GAB, de 10 de fevereiro de 2026, preservados os atos regularmente praticados durante sua vigência e as designações específicas formalizadas em outros atos administrativos.

Art. 2º A revogação produzirá efeitos quanto à gestão contratual com a entrada em vigor da nova portaria de designação do gestor. Quanto à fiscalização dos contratos em execução ainda não abrangidos por designação específica, ficam preservados, transitoriamente, os efeitos da designação anterior, até a formalização das respectivas substituições, observada a aptidão para o objeto e a continuidade do acompanhamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Sousa, Estado da Paraíba, 25 de novembro de 2026.

HELDER MOREIRA ABRANTES DE **CARVALHO**
PREFEITO CONSTITUCIONAL

GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1883 – Edição Especial de Novembro de 2026 **Sousa/PB – Quarta, 25 de Novembro de 2026**

PORTARIA Nº 301/2026-PMS/GAB SOUSA (PB), 25 DE NOVEMBRO DE 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 50, Inciso I, Alínea "E" da Lei Orgânica do Município c/c o Artigo 103 da Lei Complementar Municipal Nº 002/1993 e alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal Nº 036/2004,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, **FRANCISCO ANTONIO DA SILVA RUFINO,** ocupante do Cargo sob Provimento Efetivo Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, com Matrícula Nº 304934, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito desta Prefeitura Municipal de Sousa / Estado da Paraíba, conforme requerido nos autos do Protocolo Administrativo Nº 202610268608.

Art. 2º - DETERMINAR que a presente Portaria seja Publicada no Mural do Paço Municipal e/ou em Órgão de Divulgação Oficial Municipal, retroagindo-se seus administrativos e legais efeitos a partir de 01/novembro/2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Sousa, Estado da Paraíba, 25 de novembro de 2026.

HELDER MOREIRA ABRANTES DE **CARVALHO**
PREFEITO

GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1883 – Edição Especial de Novembro de 2026 Sousa/PB – Quarta, 25 de Novembro de 2026

PORTARIA Nº 01/2026/SMLCA-SEPLAN

Designa agentes de contratação no âmbito da Superintendência Municipal de Licitações e Contratos Administrativos – SMLCA e disciplina sua atuação e substituição.

A **SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA**, no exercício da competência prevista no art. 4º, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar Municipal nº 274, de 5 de novembro de 2026, observados os arts. 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e os dispositivos compatíveis do Decreto Municipal nº 850-A, de 2 de janeiro de 2024,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade da condução das licitações no âmbito do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o art. 4º, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº 274/2026 exige vínculo efetivo para o exercício da função de agente de contratação;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para exercer a função de agente de contratação no âmbito da SMLCA, os seguintes servidores:

I. FELLIPE RUAN LIMA MENDES – matrícula nº 303850;

II. RENATA DUARTE COSTA – matrícula nº 303843;

§ 1º A comprovação do vínculo efetivo, da qualificação compatível e da inexistência de impedimentos deverá integrar o expediente administrativo de designação, previamente à assinatura e publicação desta Portaria.

§ 2º Quando responsáveis pela condução de licitação na modalidade pregão, os agentes designados serão denominados pregoeiros, na forma do art. 8º, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º A atribuição de cada procedimento licitatório a um dos agentes de contratação será registrada nos respectivos autos, com indicação do responsável e, quando necessário, de seu substituto dentre os agentes regularmente designados.

Parágrafo único. Na hipótese de afastamento ou impedimento do responsável, a substituição será formalizada nos autos antes da prática dos atos, observada a continuidade do procedimento e a preservação dos atos regularmente praticados.

GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1883 – Edição Especial de Novembro de 2026 Sousa/PB – Quarta, 25 de Novembro de 2026

Art. 3º A partir da publicação desta Portaria, as designações de agentes de contratação previstas na Portaria nº 028/2026/PMS-GAB serão substituídas pelas designações ora formalizadas, sem prejuízo dos atos regularmente praticados sob as designações anteriores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sousa/PB, 25 de novembro de 2026.

INGRID MARA DE LIMA LEITE

SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1883 – Edição Especial de Novembro de 2026 Sousa/PB – Quarta, 25 de Novembro de 2026

PORTARIA Nº 02/2026/SMLCA-SEPLAN

Designa o gestor de contratos no âmbito da SMLCA.

A **SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE SOUSA/PB**, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 4º, § 2º, 5º e 13 da Lei Complementar Municipal nº 274, de 5 de novembro de 2026, observados os arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 850-A/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar JOSÉ MENDES CAVALCANTE NETO para exercer a função de Gestor de Contratos, no âmbito dos contratos submetidos à gestão da SMLCA, observadas as atribuições previstas no art. 13, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 274/2026 e no regime jurídico aplicável a cada ajuste.

Art. 2º Os fiscais responsáveis pelo acompanhamento da execução do objeto e seus substitutos serão designados por portaria específica para cada contrato, pela Superintendente, após indicação formal do titular da respectiva unidade administrativa e anuência do Secretário de Planejamento e Desenvolvimento, observada a qualificação compatível com o objeto.

Art. 3º As designações observarão a ciência prévia dos servidores e a segregação de funções, sem prejuízo das competências legais próprias das autoridades e dos agentes envolvidos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sousa/PB, 25 de novembro de 2026.

INGRID MARA DE LIMA LEITE

SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1883 – Edição Especial de Novembro de 2026 Sousa/PB – Quarta, 25 de Novembro de 2026

PORTARIA Nº 020/2026/CGM-CPBMIM

CONSIDERANDO o disposto no inciso VI, art. 7º, da Lei Complementar nº 134/2015, que apresenta a finalidade de organização do controle interno, procedendo à análise e à fiscalização orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, no que se refere à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncias de receitas;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o uso adequado, eficiente e transparente dos bens imóveis públicos municipais, especialmente aqueles destinados à exploração de atividades comerciais, mediante concessão ou permissão de uso;

CONSIDERANDO a tramitação, nesta Controladoria Geral, do Processo Administrativo nº 008/2026 – CGM/CPBMIM, instaurado com a finalidade de promover a regularização patrimonial dos quiosques pertencentes ao Município de Sousa;

CONSIDERANDO a rescisão do Termo Provisório de Permissão de Uso anteriormente firmado, bem como a consequente necessidade de dar publicidade à disponibilidade do respectivo bem público municipal, localizado na Praça Wyndson Victor Estrela, no Bairro Jardim Iracema, Sousa – Paraíba;

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 7º, da Lei Complementar nº 134/2015, que apresenta a finalidade de propor a normatização, sistematização e padronização dos procedimentos operacionais dos órgãos e unidades que integram a Administração Direta do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a **DISPONIBILIDADE** de 01 (um) quiosque pertencente ao patrimônio público municipal, localizado na Praça Wyndson Victor Estrela, situada no Bairro Jardim Iracema, Sousa – Paraíba, em decorrência da rescisão do respectivo Termo Provisório de Permissão de Uso, no âmbito do Processo Administrativo nº 008/2026 – CGM/CPBMIM.

Art. 2º - A disponibilidade do referido bem deverá ser considerada para fins de regularização patrimonial e adoção dos procedimentos administrativos pertinentes à sua futura destinação, observadas as disposições legais aplicáveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Sousa, Estado da Paraíba, 17 de julho de 2026.

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO